



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 1.391/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 22 de agosto de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1.136/17-CMV**
Vereador Franklin Duarte de Lima
Processo administrativo nº 14.071/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Franklin Duarte de Lima**, e consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Considerando a resposta do Requerimento nº 106/2017 de 03 de fevereiro, enviada através do Ofício nº 239/2017-DTL/SAJI/P de 28 de março, este vereador reitera o referido requerimento que trata de solicitação de informação sobre o sistema de parquímetro e faz outros questionamentos:

Enviar planilha detalhada mês a mês dos recebíveis desde o início das operações em novembro/2016 até junho/2017.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, os documentos disponibilizados pela Secretaria de Transportes e Trânsito, capazes de suprir o solicitado nobre Edil requerente.

Considerando a resposta da questão número 14 do requerimento, solicito cópia dos estudos realizados que determinaram a alteração do horário de funcionamento do estacionamento regulamentado.

Resposta: Como informado no Ofício nº 239/2017-DTL/SAJI/P, o novo horário foi alterado com fundamento em avaliações técnicas das áreas envolvidas, não tendo sido formalizados, vez que foram realizadas pesquisas nos horários de funcionamento de parquímetros em Municípios vizinhos e tratativas com comerciantes e representantes da ACIV.



PREFEITURA DE VALINHOS

Há estudos e/ou tratativas para a cobrança proporcional nos equipamentos (parquímetros) para 15/30/45 minutos? Sem sim, enviar cópia. Se não, informar o motivo.

Resposta: Não há estudos para a realização de cobrança proporcional nos parquímetros, tendo em vista que tal tecnologia não foi exigida no edital da concorrência 07/2015.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
- Prefeito Municipal

Anexo: 16 folhas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO
01925/2017

Data/Hora Protocolo: 22/08/2017 09:05

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1128/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Reitera requerimento de informação sobre o sistema de parquímetro.

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

A/C - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Sr. Dir. Mauro Haddad

REF: CONCORRÊNCIA n.º 007/15 - PROCESSO Nº 383/15
Termo de Contrato 0049/2016

Assunto: **REPASSE – REMUNERAÇÃO PELA OUTORGA DA CONCESSÃO DEZEMBRO DE 2016.**

Prezados Senhores,

Na condição de Concessionária da Concessão Pública, decorrente da Concorrência acima referendada, concernente à concessão onerosa de implantação, exploração, administração e gestão das áreas de estacionamento Regulamentado - AER pago em vias, áreas, logradouros públicos e bolsões de estacionamentos próprios do município de VALINHOS, através de equipamentos eletrônicos multi-vagas emissores de comprovante de pagamento, sistema informatizado de telefone celular, sistema informatizado para bolsões de estacionamentos bem como, implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, apresentamos relatório de fechamento mensal para repasse.

1. Arrecadação

a. **Valor Total Arrecadado:..... R\$96.131,60**

2. Repasse - conforme Cláusula 9.2 do contrato de concessão

9.2. A presente concessão terá seu ônus definido pela parcela obtida pela aplicação do percentual de repasse, de 06% (seis por cento) ofertado pela CONCESSIONÁRIA em sua proposta comercial, sobre o resultado bruto da operação, após a dedução dos impostos diretamente incidente sobre a atividade lícita (ISS, PIS e COFINS), obtido pelas receitas brutas totais decorrentes dos pagamentos efetuado pelos usuários para utilização das vagas de estacionamento do sistema concedido.

Receita Bruta	Alíquota	R\$ 96.131,60
(-) ISS	5,00%	R\$ 4.806,58
(-) PIS	0,65%	R\$ 624,86
(-) Cofins	3,00%	R\$ 2.883,95
(=) Total para cálculo do Repasse		R\$ 87.816,22
Valor para cálculo do Repasse	6,00%	R\$ 5.268,97

3. Reembolso conforme cláusula 6.14 do contrato de concessão



6 - OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE

6.14 - Efetuar o reembolso à Concessionária, quando do repasse a ser efetuado, referente ao ônus da concessão, tomando como base de cálculo o número de tarifas não pagas, multiplicado pelo valor da tarifa de 1 hora.

Avisos de Cobrança de Tarifa Emitidos: 1.920
(-) Notificações canceladas ou não finalizadas: 421
(-) Tarifas de Pós-Utilização regularizadas: 1.124
(=) Tarifa de Pós-Utilização não regularizada: 375

Reembolso = 375 X 2 horas X R\$1,60 = R\$1.200,00

4. Depósito – conforme Cláusula 10.1 do contrato

10. PAGAMENTOS

10.1. Os pagamentos serão efetuados pela CONCESSIONÁRIA, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante depósito na conta corrente indicada pelo PODER CONCEDENTE, contra apresentação de relatório detalhado comprovando a sua arrecadação, mediante sistema de controle informatizado.

Valor do Depósito: R\$5.268,97 – R\$1.200,00 = R\$4.068,97

Banco do Brasil S/A

Agência:0811-7

Conta Corrente:73.001-7

CNPJ:45.787.678/0001-02

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente.

Valinhos, 13 de janeiro de 2017.



Autoparque do Brasil Empreendimentos e Serviços Ltda.

PROTOCOLO DE ENTREGA:

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES FOI ENTREGUE
NO RELATÓRIO DA PREFEITURA



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

A/C - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Sr. Sec. Odair Pelissari

Sra. Dir. Christiane Pagnota

REF: CONCORRÊNCIA n.º 007/15 - PROCESSO Nº 383/15
Termo de Contrato 0049/2016

Assunto: **REPASSE – REMUNERAÇÃO PELA OUTORGA DA CONCESSÃO NOVEMBRO DE 2016.**

Prezados Senhores,

Na condição de Concessionária da Concessão Pública, decorrente da Concorrência acima referendada, concernente à concessão onerosa de implantação, exploração, administração e gestão das áreas de estacionamento Regulamentado - AER pago em vias, áreas, logradouros públicos e bolsões de estacionamentos próprios do município de VALINHOS, através de equipamentos eletrônicos multi-vagas emissores de comprovante de pagamento, sistema informatizado de telefone celular, sistema informatizado para bolsões de estacionamentos bem como, implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, apresentamos relatório de fechamento mensal para repasse.

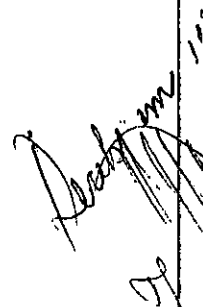
1. Arrecadação

a. Valor Total Arrecadado:..... R\$27.716,05

2. Repasse - conforme Cláusula 9.2 do contrato de concessão

9.2. A presente concessão terá seu ônus definido pela parcela obtida pela aplicação do percentual de repasse, de 06% (seis por cento) ofertado pela CONCESSIONÁRIA em sua proposta comercial, sobre o resultado bruto da operação, após a dedução dos impostos diretamente incidente sobre a atividade lícita (ISS, PIS e COFINS), obtido pelas receitas brutas totais decorrentes dos pagamentos efetuados pelos usuários para utilização das vagas de estacionamento do sistema concedido.

Receita Bruta	Aliquota	R\$ 27.716,05
(-) ISS	5,00%	R\$ 1.385,80
(-) PIS	0,65%	R\$ 180,15
(-) Cofins	3,00%	R\$ 831,48
(=) Total para cálculo do Repasse		R\$ 25.318,61
Valor para cálculo do Repasse	6,00%	R\$ 1.519,12



3. Reembolso conforme cláusula 6.14 do contrato de concessão

6 - OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE

6.14 - Efetuar o reembolso à Concessionária, quando do repasse a ser efetuado, referente ao ônus da concessão, tomando como base de cálculo o número de tarifas não pagas, multiplicado pelo valor da tarifa de 1 hora.

Avisos de Cobrança de Tarifa Emitidos: 0

(-) Notificações regularizadas dentro de 10 minutos ou não finalizadas: 0

(-) Tarifas de Pós-Utilização regularizadas: 0

(=) Tarifa de Pós-Utilização não regularizada: 0

Reembolso = 0 X 2 horas X R\$1,60 = R\$0

4. Depósito - conforme Cláusula 10.1 do contrato

10. PAGAMENTOS

10.1. Os pagamentos serão efetuados pela CONCESSIONÁRIA, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante depósito na conta corrente indicada pelo PODER CONCEDENTE, contra apresentação de relatório detalhado comprovando a sua arrecadação, mediante sistema de controle informatizado.

Valor do Depósito: R\$1.519,12 - R\$ 0 = R\$1.519,12

Banco do Brasil S/A

Agência:0811-7

Conta Corrente:73.001-7

CNPJ:45.787.678/0001-02

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente.

Valinhos, 14 de dezembro de 2016.

Autoparque do Brasil Empreendimentos e Serviços Ltda.

PROTOCOLO DE ENTREGA:

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES FOI ENTREGUE
NO RELATÓRIO DA PREFEITURA

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

A/C - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Sr. Sec. Mauro Haddad

REF: CONCORRÊNCIA n.º 007/15 - PROCESSO Nº 383/15
Termo de Contrato 0049/2016

Assunto: **REPASSE – REMUNERAÇÃO PELA OUTORGA DA CONCESSÃO JANEIRO DE 2017.**

Prezados Senhores,

Na condição de Concessionária da Concessão Pública, decorrente da Concorrência acima referendada, concernente à concessão onerosa de implantação, exploração, administração e gestão das áreas de estacionamento Regulamentado - AER pago em vias, áreas, logradouros públicos e bolsões de estacionamentos próprios do município de VALINHOS, através de equipamentos eletrônicos multi-vagas emissores de comprovante de pagamento, sistema informatizado de telefone celular, sistema informatizado para bolsões de estacionamentos bem como, implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, apresentamos relatório de fechamento mensal para repasse.

1. Arrecadação

a. Valor Total Arrecadado:..... R\$118.875,35

2. Repasse - conforme Cláusula 9.2 do contrato de concessão

9.2. A presente concessão terá seu ônus definido pela parcela obtida pela aplicação do percentual de repasse, de 06% (seis por cento) ofertado pela CONCESSIONÁRIA em sua proposta comercial, sobre o resultado bruto da operação, após a dedução dos impostos diretamente incidente sobre a atividade licitada (ISS, PIS e COFINS), obtido pelas receitas brutas totais decorrentes dos pagamentos efetuados pelos usuários para utilização das vagas de estacionamento do sistema concedido.

Receita Bruta	Aliquota	R\$ 118.875,35
(-) ISS	5,00%	R\$ 5.943,77
(-) PIS	0,65%	R\$ 772,69
(-) Cofins	3,00%	R\$ 3.566,26
(=) Total para cálculo do Repasse		R\$ 108.592,63
Valor para cálculo do Repasse	6,00%	R\$ 6.515,56

3. Reembolso conforme cláusula 6.14 do contrato de concessão

6 - OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE

6.14 - Efetuar o reembolso à Concessionária, quando do repasse a ser efetuado, referente ao ônus da concessão, tomando como base de cálculo o número de tarifas não pagas, multiplicado pelo valor da tarifa de 1 hora.

Avisos de Cobrança de Tarifa Emitidos: 2.519
(-) Notificações canceladas ou não finalizadas: 748
(-) Tarifas de Pós-Utilização regularizadas: 1.293
(=) Tarifa de Pós-Utilização não regularizada: 478

Reembolso = 478 X 2 horas X R\$1,60 = R\$1.529,60

4. Depósito – conforme Cláusula 10.1 do contrato

10. PAGAMENTOS

10.1. Os pagamentos serão efetuados pela CONCESSIONÁRIA, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante depósito na conta corrente indicada pelo PODER CONCEDENTE, contra apresentação de relatório detalhado comprovando a sua arrecadação, mediante sistema de controle informatizado.

Valor do Depósito: R\$6.515,56 – R\$1.529,60 = R\$4.985,96

Banco do Brasil S/A

Agência:0811-7

Conta Corrente:73.001-7

CNPJ:45.787.678/0001-02

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente.

Valinhos, 14 de fevereiro de 2017.

Autoparque do Brasil Empreendimentos e Serviços Ltda.

PROTOCOLO DE ENTREGA:
RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES FOI ENTREGUE
NO RELATÓRIO DA PREFEITURA



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

A/C - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Sr. Sec. Mauro Haddad

REF: CONCORRÊNCIA n.º 007/15 - PROCESSO Nº 383/15
Termo de Contrato 0049/2016

Assunto: **REPASSE – REMUNERAÇÃO PELA OUTORGA DA CONCESSÃO FEVEREIRO DE 2017.**

Prezados Senhores,

Na condição de Concessionária da Concessão Pública, decorrente da Concorrência acima referendada, concernente à concessão onerosa de implantação, exploração, administração e gestão das áreas de estacionamento Regulamentado - AER pago em vias, áreas, logradouros públicos e bolsões de estacionamentos próprios do município de VALINHOS, através de equipamentos eletrônicos multi-vagas emissores de comprovante de pagamento, sistema informatizado de telefone celular, sistema informatizado para bolsões de estacionamentos bem como, implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, apresentamos relatório de fechamento mensal para repasse.

1. Arrecadação

a. **Valor Total Arrecadado:..... R\$121.745,45**

2. Repasse - conforme Cláusula 9.2 do contrato de concessão

9.2. A presente concessão terá seu ônus definido pela parcela obtida pela aplicação do percentual de repasse, de 06% (seis por cento) ofertado pela CONCESSIONÁRIA em sua proposta comercial, sobre o resultado bruto da operação, após a dedução dos impostos diretamente incidente sobre a atividade lícita (ISS, PIS e COFINS), obtido pelas receitas brutas totais decorrentes dos pagamentos efetuados pelos usuários para utilização das vagas de estacionamento do sistema concedido.

(-) ISS	5,00%	R\$ 6.087,27
(-) PIS	0,65%	R\$ 791,35
(-) Cofins	3,00%	R\$ 3.652,36
(-) Total para cálculo do Repasse		R\$ 11.214,47
Valor para cálculo do Repasse	6,00%	R\$ 6.672,87

3. Reembolso conforme cláusula 6.14 do contrato de concessão

6 - OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE

6.14 - Efetuar o reembolso à Concessionária, quando do repasse a ser efetuado, referente ao ônus da concessão, tomando como base de cálculo o número de tarifas não pagas, multiplicado pelo valor da tarifa de 1 hora.

Avisos de Cobrança de Tarifa Emitidos: 2.411

(-) Notificações canceladas ou não finalizadas: 633

(-) Tarifas de Pós-Utilização regularizadas: 1.278

(=) Tarifa de Pós-Utilização não regularizada: 500

Reembolso = 500 X 2 horas X R\$1,60 = R\$1.600,00

4. Depósito – conforme Cláusula 10.1 do contrato

10. PAGAMENTOS

10.1. Os pagamentos serão efetuados pela CONCESSIONÁRIA, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante depósito na conta corrente indicada pelo PODER CONCEDENTE, contra apresentação de relatório detalhado comprovando a sua arrecadação, mediante sistema de controle informatizado.

Valor do Depósito: R\$6.672,87 – R\$1.600,00 = R\$5.072,87

Banco do Brasil S/A

Agência:0811-7

Conta Corrente:73.001-7

CNPJ:45.787.678/0001-02

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente.

Valinhos, 14 de março de 2017.



Autoparque do Brasil Empreendimentos e Serviços Ltda.

PROTOCOLO DE ENTREGA:

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES FOI ENTREGUE
NO RELATÓRIO DA PREFEITURA

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

A/C - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Sr. Sec. Mauro Haddad

REF: CONCORRÊNCIA n.º 007/15 - PROCESSO Nº 383/15
Termo de Contrato 0049/2016

Assunto: **REPASSE – REMUNERAÇÃO PELA OUTORGA DA CONCESSÃO MARCO DE 2017.**

Prezados Senhores,

Na condição de Concessionária da Concessão Pública, decorrente da Concorrência acima referendada, concernente à concessão onerosa de implantação, exploração, administração e gestão das áreas de estacionamento Regulamentado - AER pago em vias, áreas, logradouros públicos e bolsões de estacionamentos próprios do município de VALINHOS, através de equipamentos eletrônicos multi-vagas emissores de comprovante de pagamento, sistema informatizado de telefone celular, sistema informatizado para bolsões de estacionamentos bem como, implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, apresentamos relatório de fechamento mensal para repasse.

1. Arrecadação

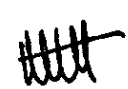
a. **Valor Total Arrecadado:..... R\$135.147,60**

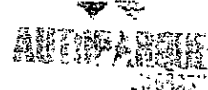
2. Repasse - conforme Cláusula 9.2 do contrato de concessão

9.2. A presente concessão terá seu ônus definido pela parcela obtida pela aplicação do percentual de repasse, de 06% (seis por cento) ofertado pela CONCESSIONÁRIA em sua proposta comercial, sobre o resultado bruto da operação, após a dedução dos impostos diretamente incidente sobre a atividade lícita (ISS, PIS e COFINS), obtido pelas receitas brutas totais decorrentes dos pagamentos efetuados pelos usuários para utilização das vagas de estacionamento do sistema concedido.

Receita Bruta	Alíquota	R\$ 135.147,60
(-) ISS	5,00%	R\$ 6.757,38
(-) PIS	0,65%	R\$ 878,46
(-) Cofins	3,00%	R\$ 4.054,43
(=) Total para cálculo do Repasse		R\$ 123.457,33
Valor para cálculo do Repasse	6,00%	R\$ 7.407,44

3. Reembolso conforme cláusula 6.14 do contrato de concessão





6 - OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE

6.14 - Efetuar o reembolso à Concessionária, quando do repasse a ser efetuado, referente ao ônus da concessão, tomando como base de cálculo o número de tarifas não pagas, multiplicado pela valor da tarifa de 1 hora.

Avisos de Cobrança de Tarifa Emitidos: 4.086
(-) Notificações canceladas ou não finalizadas: 3.230
(-) Tarifas de Pós-Utilização regularizadas: 625
(=) Tarifa de Pós-Utilização não regularizada: 231

Reembolso = 231 X 2 horas X R\$1,60 = R\$739,20

4. Depósito – conforme Cláusula 10.1 do contrato

10. PAGAMENTOS

10.1. Os pagamentos serão efetuados pela CONCESSIONÁRIA, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante depósito na conta corrente indicada pelo PODER CONCEDENTE, contra apresentação de relatório detalhado comprovando a sua arrecadação, mediante sistema de controle informatizado.

Valor do Depósito: R\$7.407,44 – R\$739,20 = R\$6.668,24

Banco do Brasil S/A

Agência:0811-7

Conta Corrente:73.001-7

CNPJ:45.787.678/0001-02

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente.

Valinhos, 13 de abril de 2017.


Autoparque do Brasil Empreendimentos e Serviços Ltda.

PROTOCOLO DE ENTREGA:

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES FOI ENTREGUE
NO RELATÓRIO DA PREFEITURA





À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

A/C - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Sr. Sec. Mauro Haddad

REF: CONCORRÊNCIA n.º 007/15 - PROCESSO Nº 383/15
Termo de Contrato 0049/2016

Assunto: **REPASSE – REMUNERAÇÃO PELA OUTORGA DA CONCESSÃO ABRIL DE 2017.**

Prezados Senhores,

Na condição de Concessionária da Concessão Pública, decorrente da Concorrência acima referendada, concerne à concessão onerosa de implantação, exploração, administração e gestão das áreas de estacionamento Regulamentado - AER pago em vias, áreas, logradouros públicos e bolsões de estacionamentos próprios do município de VALINHOS, através de equipamentos eletrônicos multi-vagas emissores de comprovante de pagamento, sistema informatizado de telefone celular, sistema informatizado para bolsões de estacionamentos bem como, implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, apresentamos relatório de fechamento mensal para repasse.

1. Arrecadação

a. **Valor Total Arrecadado:..... R\$106.649,15**

2. Repasse - conforme Cláusula 9.2 do contrato de concessão

9.2. A presente concessão terá seu ônus definido pela parcela obtida pela aplicação do percentual de repasse, de 06% (seis por cento) ofertado pela CONCESSIONÁRIA em sua proposta comercial, sobre o resultado bruto da operação, após a dedução dos impostos diretamente incidente sobre a atividade licitada (ISS, PIS e COFINS), obtido pelas receitas brutas totais decorrentes dos pagamentos efetuados pelos usuários para utilização das vagas de estacionamento do sistema concedido.

ISS	5,00%	R\$ 5.332,46
PIS	0,65%	R\$ 693,22
Cofins	3,00%	R\$ 3.199,47
(=) Total para cálculo do Repasse		R\$ 97.424,00
Valor para cálculo do Repasse	6,00%	R\$ 5.845,44

3. Reembolso conforme cláusula 6.14 do contrato de concessão

RECEBI EM 18/05/2017

6 - OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE

6.14 - Efetuar o reembolso à Concessionária, quando do repasse a ser efetuado, referente ao dnis de concessão, tomando como base de cálculo o número de tarifas não pagas, multiplicado pelo valor de tarifa de 1 hora.

Avisos de Cobrança de Tarifa Emitidos: 0
(-) Tarifas de Pós-Utilização regulanzadas: 0
(-) Tarifas de Pós-Utilização não regulanzadas: 0
Reembolso = 0 X 2 horas X R\$1,60 = R\$0

4. Depósito - conforme Clausula 10.1 do contrato

10. PAGAMENTOS

10.1 Os pagamentos serão efetuados pela CONCESSIONÁRIA, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante depósito na conta corrente indicada pelo PODER CONCEDENTE, contra apresentação de relatório detalhado comprovando a sua arrecadação, mediante sistema de controle informatizado.

Valor do Depósito: R\$5.845,44
Banco do Brasil S/A
Agência: 0811-7
Conta Corrente: 73.001-7
CNPJ: 45.787.678/0001-02

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente:

Valinhos, 12 de maio de 2017.

Autoparque do Brasil Empreendimentos e Serviços Ltda.

PROTOCOLO DE ENTREGA:
RELATORIO DE NOTIFICAÇÕES FOI ENTREGUE
NO RELATORIO DA PREFEITURA

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

A/C - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Sr. Sec. Mauro Haddad

REF: CONCORRÊNCIA n.º 007/15 - PROCESSO Nº 383/15
Termo de Contrato 0049/2016

Assunto: **REPASSE – REMUNERAÇÃO PELA OUTORGA DA CONCESSÃO MAIO DE 2017.**

Prezados Senhores,

Na condição de Concessionária da Concessão Pública, decorrente da Concorrência acima referendada, concernente à concessão onerosa de implantação, exploração, administração e gestão das áreas de estacionamento Regulamentado - AER pago em vias, áreas, logradouros públicos e bolsões de estacionamentos próprios do município de VALINHOS, através de equipamentos eletrônicos multi-vagas emissores de comprovante de pagamento, sistema informatizado de telefone celular, sistema informatizado para bolsões de estacionamentos bem como, implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, apresentamos relatório de fechamento mensal para repasse.

1. Arrecadação

a. **Valor Total Arrecadado:..... R\$123.455,10**

2. Repasse - conforme Cláusula 9.2 do contrato de concessão

9.2. A presente concessão terá seu ônus definido pela parcela obtida pela aplicação do percentual de repasse, de 06% (seis por cento) ofertado pela CONCESSIONÁRIA em sua proposta comercial, sobre o resultado bruto da operação, após a dedução dos impostos diretamente incidente sobre a atividade lícita (ISS, PIS e COFINS), obtido pelas receitas brutas totais decorrentes dos pagamentos efetuados pelos usuários para utilização das vagas de estacionamento do sistema concedido.

Receita Bruta	Alíquota	Valor (R\$)
(-) ISS	5,00%	R\$ 6.172,76
(-) PIS	0,65%	R\$ 802,46
(-) Cofins	3,00%	R\$ 3.703,65
(=) Total para cálculo do Repasse		R\$ 112.776,23

Valor para cálculo do Repasse	6,00%	R\$ 6.766,57
--------------------------------------	--------------	---------------------

3. Reembolso conforme cláusula 6.14 do contrato de concessão

6 - OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE

6.14 - Efetuar o reembolso à Concessionária, quando do repasse a ser efetuado, referente a ônus da concessão, tomando como base de cálculo o número de tarifas não pagas, multiplicado pelo valor da tarifa de 1 hora.

Avisos de Cobrança de Tarifa Emitidos: 0
(-) Notificações canceladas ou não finalizadas: 0
(-) Tarifas de Pós-Utilização regularizadas: 0
(=) Tarifa de Pós-Utilização não regularizada: 0

Reembolso = 0 X 2 horas X R\$1,60 = R\$0

4. Depósito – conforme Cláusula 10.1 do contrato

10. PAGAMENTOS

10.1. Os pagamentos serão efetuados pela CONCESSIONÁRIA, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante depósito na conta corrente indicada pelo PODER CONCEDENTE, contra apresentação de relatório detalhado comprovando a sua arrecadação mediante sistema de controle informatizado.

Valor do Depósito: R\$6.766,57

Banco do Brasil S/A

Agência:0811-7

Conta Corrente:73.001-7

CNPJ:45.787.678/0001-02

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente.

Valinhos, 14 de junho de 2017.



Autoparque do Brasil Empreendimentos e Serviços Ltda.

PROTOCOLO DE ENTREGA:
RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES FOI ENTREGUE
NO RELATÓRIO DA PREFEITURA

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

A/C - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Sr. Sec. Mauro Haddad

REF: CONCORRÊNCIA n.º 007/15 - PROCESSO Nº 383/15
Termo de Contrato 0049/2016

Assunto: **REPASSE – REMUNERAÇÃO PELA OUTORGA DA CONCESSÃO JUNHO DE 2017.**

Prezados Senhores,

Na condição de Concessionária da Concessão Pública, decorrente da Concorrência acima referendada, concernente à concessão onerosa de implantação, exploração, administração e gestão das áreas de estacionamento Regulamentado - AER pago em vias, áreas, logradouros públicos e bolsões de estacionamentos próprios do município de VALINHOS, através de equipamentos eletrônicos multi-vagas emissores de comprovante de pagamento, sistema informatizado de telefone celular, sistema informatizado para bolsões de estacionamentos bem como, implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, apresentamos relatório de fechamento mensal para repasse.

1. Arrecadação

a. **Valor Total Arrecadado:..... R\$121.603,10**

2. Repasse - conforme Cláusula 9.2 do contrato de concessão

9.2. A presente concessão terá seu ônus definido pela parcela obtida pela aplicação do percentual de repasse, de 06% (seis por cento) ofertado pela CONCESSIONÁRIA em sua proposta comercial, sobre o resultado bruto da operação, após a dedução dos impostos diretamente incidente sobre a atividade lícitada (ISS, PIS e COFINS), obtido pelas receitas brutas totais decorrentes dos pagamentos efetuados pelos usuários para utilização das vagas de estacionamento do sistema concedido.

Receita Bruta	Alíquota	R\$ 121.603,10
(-) ISS	5,00%	R\$ 6.080,16
(-) PIS	0,65%	R\$ 790,42
(-) Cofins	3,00%	R\$ 3.648,09
(=) Total para cálculo do Repasse:		R\$ 111.084,43
Valor para cálculo do Repasse	6,00%	R\$ 6.665,07

3. Reembolso conforme cláusula 6.14 do contrato de concessão

Fernanda da Silva Marinho
Assist. Técnica de Transp. e Trânsito
D.FCT-7 S.I.T.



6 - OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE

6.14 - Efetuar o reembolso à Concessionária, quando do repasse a ser efetuado, referente ao ônus da concessão, tomando como base de cálculo o número de tarifas não pagas, multiplicado pelo valor da tarifa de 1 hora.

Avisos de Cobrança de Tarifa Emitidos: 0
(-) Notificações canceladas ou não finalizadas: 0
(-) Tarifas de Pós-Utilização regularizadas: 0
(=) Tarifa de Pós-Utilização não regularizada: 0

Reembolso = 0 X 2 horas X R\$1,60 = R\$0

4. Depósito - conforme Cláusula 10.1 do contrato

10. PAGAMENTOS

10.1. Os pagamentos serão efetuados pela CONCESSIONÁRIA, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante depósito na conta corrente indicada pelo PODER CONCEDENTE, contra apresentação de relatório detalhado comprovando a sua arrecadação, mediante sistema de controle informatizado.

Valor do Depósito: R\$6.665,07

Banco do Brasil S/A

Agência: 0811-7

Conta Corrente: 73.001-7

CNPJ: 45.787.678/0001-02

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente.

Valinhos, 13 de julho de 2017.


Autoparque do Brasil Empreendimentos e Serviços Ltda.

PROTOCOLO DE ENTREGA:
RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES FOI ENTREGUE
NO RELATÓRIO DA PREFEITURA

Recebido em 10/07/2017
Fernanda
da Silva Marinho
da Transp. e Trânsito
C.I.O. / S.I.T. 15226